DECRETO Nº 3.691.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 14 de dezembro de 1998, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
4110 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
FP 10,60,327.1.08 – Ampliação das Redes Elétricas

2.2 Secretaria da Educação
2.2.1 Aplicação no Ensino
3132 Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00
FP 08.42.188.2.33 – Manutenção do Ensino Fundamental.

2.2.2 Outros Encargos
3111 Pessoal Civil.....R$ 36.000,00
FP 08.42.427.2.37 – Manutenção da Merenda Escolar.
3113 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
FP 08.42.427.2.37 – Manutenção da Merenda Escolar.
3120 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
FP 08.42.427.2.37 – Manutenção da Merenda Escolar

SOMA:.....R$ 196.000,00

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.691/99).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
4110 Obras e Instalações.....R$ 196.000,00
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação